



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ-PB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS  
DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**

**EDITAL Nº 002/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - PB, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 206, inciso VI da Constituição Federal; Resolução do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nº 20, de 09 de setembro de 2024, Portaria GP nº 041/2023, datada de 12 de abril de 2023, publicada no Boletim Oficial Eletrônico, edição nº 050/2023, em 14 de abril de 2023, que designa comissão para coordenar, supervisionar e realizar processo seletivo simplificado no âmbito no Município de Camalaú-PB, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de Processo Seletivo, destinado à escolha de bolsistas voluntários para atuarem na função de Alfabetizador(a) no Programa Brasil Alfabetizado no ano de 2025.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo de Seleção Simplificada para a função de bolsistas voluntários para atuarem na função de alfabetizador do Programa Brasil Alfabetizado da Prefeitura Municipal de Camalaú-PB será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Comissão de Processo Seletivo Simplificado para organização do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 041/2023.
- 1.2. Todas as informações oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Camalaú-PB disponibilizado no endereço eletrônico: [www.camalau.pb.gov.br](http://www.camalau.pb.gov.br);



**Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41**

Avenida São José, Nº 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

(83) 3302-1013 @pmcamalau administracao@camalau.pb.gov.br



1.3. Este processo não gera direito e, sim, possibilidade de contratação, mediante necessidade e conveniência da administração pública.

1.4. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art.37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acumulação de cargos públicos.

1.5. Os candidatos aprovados serão convocados através de publicação no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Camalaú-PB em [www.camalau.pb.gov.br](http://www.camalau.pb.gov.br) e no boletim oficial eletrônico do município, sendo de inteira responsabilidade dos mesmos o acompanhamento das convocações.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de selecionar Professores Alfabetizadores para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado no ano de 2025, conforme discriminado no quadro abaixo:

| FUNÇÃO                             | PRÉ-REQUISITOS                                                                                                                                                                                              | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO  | QUANTIDADE DE VAGAS                     |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|-----------------------------------------|
| Professor Alfabetizador Voluntário | <ul style="list-style-type: none"><li>Ser brasileiro nato ou naturalizado;</li><li>Possuir, no mínimo, 18 anos;</li><li>Ter ensino superior - licenciatura plena, preferencialmente em Pedagogia;</li></ul> | 12h           | R\$ 1.200,00 | Zona Rural – 04<br><br>Zona Urbana - 01 |

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### 2.1 Disposições Gerais:



**Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41**

Avenida São José, Nº 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

(83) 3302-1013 @pmcamalau [administracao@camalau.pb.gov.br](mailto:administracao@camalau.pb.gov.br)



- 2.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma Presencial **no dia 22 de abril de 2025**, das 8h às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de Camalaú - PB.
- 2.1.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 2.1.3. As inscrições serão gratuitas.
- 2.1.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.1.5. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato comparecerá pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados, apresentar a Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO II, devidamente preenchida, datada e assinada. Como também, cópia dos títulos para averiguação dos pré-requisitos e quadro de pontos.

### 3. DA PROVA DE TÍTULOS–CLASSIFICATÓRIA

- 3.1. Todos os candidatos inscritos poderão proceder à apresentação de títulos.
- 3.2. Os títulos serão pontuados de 0(zero) a 15(quinze) pontos.
- 3.3. Na hipótese de empate, será considerado, a regra que favorece o candidato com maior idade, conforme previsão legal da Lei nº 10.741/2003.

#### QUADRO DE PONTOS

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                 | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| Licenciatura em Pedagogia                                                                                     | 2 pontos           | 2 pontos         |
| Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas. | 2 pontos           | 4 pontos         |



**Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41**

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

(83) 3302-1013 @pmcamalau administracao@camalau.pb.gov.br



|                                                                                                                                         |                               |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Capacitação na área da Educação (Cursos $\geq$ 40h nos últimos 5 anos)                                                                  | 1 ponto                       | 2 pontos                 |
| Cursos de Formação Continuada em Alfabetização de Jovens e Adultos (nos últimos 5 anos)                                                 | 1 ponto                       | 2 pontos                 |
| Comprovação em experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular (mínimo de 1 ano) | 1 a 2 anos – 3 pontos         | Até 5 pontos             |
|                                                                                                                                         | A partir de 2 anos – 5 pontos |                          |
|                                                                                                                                         |                               | <b>TOTAL – 15 pontos</b> |

#### 4. DOS RECURSOS

4.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, o prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos, será exclusivamente presencial de acordo com o cronograma.

#### 5. HOMOLOGAÇÃO

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura de Camalaú-PB.

#### 6. CONVOCAÇÃO

6.1. Concluído este Processo Seletivo e homologado o resultado final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados obedecerá à estrita ordem de classificação e ao princípio da rotatividade da lista classificatória, ao prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes, ocorrendo a convocação dos candidatos por Edital a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Camalaú - PB, [www.camalau.pb.gov.br](http://www.camalau.pb.gov.br)

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no



**Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41**

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

(83) 3302-1013 @pmcamalau administracao@camalau.pb.gov.br

Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Boletim Oficial Eletrônico do município e divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.camalau.pb.gov.br](http://www.camalau.pb.gov.br)
- 7.3. A Secretaria Municipal de Educação de Camalaú-PB reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, conforme vagas estabelecidas neste Edital.
- 7.4. Qualquer Candidato poderá interpor recurso no formato presencial perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme data do cronograma.
- 7.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações, ou irregularidades na inscrição, ou nos documentos.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida São José, s/n, Centro, CEP: 58530-000, Camalaú-PB.
- 7.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.
- 7.8. A responsabilidade por todo o processo será da Comissão nomeada para este Processo
- 7.9. A validade do processo seletivo será de 01 (um) ano.
- 7.10. Para que o FNDE proceda ao pagamento dos bolsistas é indispensável que:
- a) O voluntário tenha sido aprovado em processo seletivo realizado por intermédio de edital público;
  - b) Tenha assinado o Termo de Compromisso com o Programa, no qual autoriza o FNDE a bloquear valores creditados em seu favor ou a proceder ao desconto em pagamentos sub-sequentes, quando tenha ocorrido depósito indevido; determinação do Poder Judiciário ou requisição do





Ministério Público; constatação de irregularidades na comprovação de sua frequência; ou constatação de incorreções em suas informações cadastrais;

c) Tenha participado das etapas da formação assim como ter desenvolvido e comprovado todas as ações dentro de suas atribuições no Programa de alfabetização;

d) Se atuar como alfabetizador, esteja vinculado pelo gestor local a uma turma ativa, tendo seus dados pessoais cadastrados no SBA de modo correto e completo;

e) Os pagamentos mensais, devidamente autorizados pelo gestor local, tenham sido solicitados à SECADI/MEC em lote relativo ao período, aberto no SGB de acordo com cronograma previamente estabelecido;

f) A homologação dos pagamentos, devidamente atestada por certificação digital, tenha sido feita pelo gestor nacional da SECADI/ MEC e enviada ao FNDE por meio do SGB.

Camalaú, 16 de abril de 2025.

**RENATA TAMIRES SANTOS DE SOUSA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MATRÍCULA 202502**



**Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41**

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

(83) 3302-1013 @pmcamalau administracao@camalau.pb.gov.br



## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA**

|                                                                                                 |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Publicação do Edital                                                                            | 16/04/2025 |
| Prazo para Inscrições                                                                           | 22/04/2025 |
| Divulgação do Edital com resultado da análise curricular                                        | 23/04/2025 |
| Prazo para recurso do resultado da análise curricular                                           | 24/04/2025 |
| Divulgação do resultado final, após recurso                                                     | 25/04/2025 |
| Homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal                                          | 25/04/2025 |
| Edital de Convocação dos Candidatos                                                             | 25/04/2025 |
| Comparecimento dos Candidatos Classificados para apresentação da documentação para contratação. | 28/04/2025 |



**Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41**

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

☎ (83) 3302-1013

📷 @pmcamalau

✉ administracao@camalau.pb.gov.br



## **ANEXO II**

|                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p align="center"><b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO<br/>PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS<br/>DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO</b></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Ilustre Senhor Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Camalaú-PB.**

|                   |  |
|-------------------|--|
| Nome do Candidato |  |
|-------------------|--|

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO convocado por meio de Edital nº 002/2025, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária de ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO.

Segue, em anexo, para a regular análise desta Comissão a documentação de habilitação para a função, bem como a documentação comprobatória para o quadro de pontos.

Por fim, declara o candidato possuir inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

|            |      |         |
|------------|------|---------|
| Camalaú/PB | Data | / /2025 |
|------------|------|---------|

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Assinatura do Candidato |  |
|-------------------------|--|

PROTOCOLO PREENCHIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ-PB

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

HORA: \_\_\_\_\_.

QUANTIDADE DE FOLHAS RECEBIDAS: \_\_\_\_\_.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO: \_\_\_\_\_.



**Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41**

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

☎ (83) 3302-1013

📷 @pmcamalau

✉ administracao@camalau.pb.gov.br





## FORMULÁRIO DE RECURSO

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.